

EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - GESTÃO 2026/2030.

A Comissão Eleitoral, designada pela Congregação no dia 05 de agosto de 2025, e Resolução FSS/UFJF nº 2, de 15 de agosto de 2025 (Processo SEI nº 23071.902724/2025-18), para fins de normatizar a consulta eleitoral remota para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (FSS/UFJF), gestão 2026/2030, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados as normas para realização do referido processo eleitoral.

1 – Da Comissão eleitoral:

A Comissão Eleitoral criada pela Congregação da FSS/UFJF, é composta por um (a) representante docente, um (a) representante técnico administrativo em educação (TAE) e um (a) representante discente, indicados pela congregação, totalizando três membros titulares e seus respectivos suplentes.

A Comissão Eleitoral providenciará os seguintes procedimentos:

- I – Inscrição, análise e divulgação das chapas;
- II – A relação dos eleitores aptos;
- III – Organização dos debates eleitorais;
- IV – Link de votação no SIGA para cada categoria: docente, discente e TAE;
- V – Organizar a eleição no SIGA, bem como realizar os testes necessários junto a CGCO;
- VI – Monitorar a adesão da votação de acordo com cada categoria;
- VII – Redigir a ata de apuração dos votos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFJF.

2 – Público-alvo:

Candidatos: Estão aptos a se inscrever professores (as) efetivos (as), com graduação em Serviço Social, lotados (as) na Faculdade de Serviço Social da UFJF, integrante da carreira de Magistério Superior, ocupante dos cargos de Professor Titular, Professor Associado 4 ou que sejam portadores do título de Doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, conforme o art. 1º, parágrafos 1º e 5º, do Decreto nº 1.916 de 23 de maio de 1996 e nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.
Eleitores: Estão aptos a votar todos (as) os (as) professores (as) lotados (as) na Faculdade de Serviço Social da UFJF, todos (as) Técnicos Administrativos em Educação lotados na Unidade e todos (as) os (as) estudantes ativos no SIGA/UFJF, de graduação e pós-graduação, matriculados (as) nos cursos de Serviço Social.

3 – Dos candidatos:

Cada chapa deverá ter um (a) candidato (a) a Diretor (a), cujo nome aparecerá no SIGA para o voto eletrônico carregando consigo toda a chapa, que terá também um (a) candidato (a) a vice diretor (a).

4 – Da inscrição das chapas:

A inscrição será feita por formação da chapa, constituída por um (a) candidato (a) a Diretor (a) e um (a) candidato (a) a vice diretor (a).

Para realizar a inscrição, os (as) interessados (as) deverão preencher o requerimento de inscrição dos candidatos/chapa via google forms no link:
<https://forms.gle/XggQfskeTXjSZM1G6>

5 – Do calendário eleitoral:

O calendário eleitoral referente ao processo de eleição para diretor (a) e vice-diretor (a), fica estabelecido da seguinte forma:

I - Instalação da Comissão: 15/08/2025;

II - Publicação do Edital: 25/08/2025;

III - Inscrição das chapas: das 9h do dia 29/08/2025 às 17h do dia 26/09/2025;

IV - Homologação das inscrições: 14h do dia 29/09/2025;

V - Campanha eleitoral: 30/09/2025 a 29/10/2025;

VI - Debate: dia 22/10/2025, às 10:30 horas e dia 29/10/2025, às 18:30 horas;

VII - Votação: das 9h do dia 30/10/2025 às 23h do dia 04/11/2025;

VIII - Divulgação do resultado preliminar: 12h do dia 05/11/2025;

IX - Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado: 12h do dia 06/11/2025;

X – Prazo para divulgação da análise dos possíveis recursos: 12h do dia 10/11/2025;

XI - Divulgação do resultado final: 12h do dia 12/11/2025.

6 – Da votação:

O voto é facultativo, secreto e intrasferível e poderá ser exercido por toda a comunidade acadêmica da FSS/UFJF. O voto entre os seguimentos é paritário.

A eleição será realizada em apenas um turno, independente da quantidade de chapas inscritas.

7 – Dos meios de comunicação utilizados:

Todos os processos serão divulgados através do site da FSS/UFJF (<https://www.ufjf.br/facssocial>).

Juiz de fora, 25 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral

Professora Ana Luiza Avelar de Oliveira
Presidente

TAE Flávio Sereno Cardoso

Vice-Presidente

Discente Davi Freitas Santos
Secretário